

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO  
SETORIAL PLANEJAMENTO E GESTÃO

**Procedimento:** CGA nº 236/2016– SPDOC/CC nº 68787/2016

**Unidade:** Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN)

**Secretaria:** Secretaria de Planejamento e Gestão.

**Assunto:** Supostas irregularidades no Setor de Veículos das Unidades Aricanduva e Interlagos do DETRAN/SP.

**Relatório Conclusivo CGA/SPG nº 237/2016**

1. Trata o presente de Protocolado instaurado a partir de informações recebidas pela Superintendência do DETRAN/SP na Capital/SP, e encaminhadas à CGA-SPG através da Auditoria Interna do DETRAN/SP, sobre possíveis irregularidades envolvendo o Setor de Veículos das Unidades Aricanduva e Interlagos da Autarquia.

2. Após elaboração do Relatório Preliminar nº 189/2016 (fls. 14/15), os denunciantes [REDACTED] foram convidados a comparecer à CGA-SPG (fls. 17/21) no dia 28/07/2016. O primeiro denunciante não compareceu e não enviou resposta ao convite. O segundo compareceu, todavia, conforme Termo de Declarações (fls. 22), ao ser indagado respondeu não ter maiores elementos sobre o assunto.

3. Realizadas as considerações necessárias, diante do exposto, tendo em vista ser a denúncia eminentemente genérica, propõe-se, s.m.j., o arquivamento definitivo dos autos.

CGA, 01 de agosto de 2016.

[REDACTED]  
**FELIPE FRANCISCO DECKERS LEME**  
CORREGEDOR



CGA
Fls. 24
X

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO  
SETORIAL PLANEJAMENTO E GESTÃO

**Protocolado:** CGA nº 0236/2016 - SPDOC.CC nº 68787/2016

**Unidade:** Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN)

**Secretaria:** Secretaria de Planejamento e Gestão

**Assunto:** Supostas irregularidades no Setor de Veículos das Unidades Aricanduva e Interlagos do DETRAN/SP.

**Despacho CGA/SPG nº 295/2016**

**Considerando**, que a presente apuração tinha como objeto supostas irregularidades no Setor de Veículos das Unidades Aricanduva e Interlagos do DETRAN/SP;

**Considerando**, relatório conclusivo de fls. 23 à vista do apurado por esta Setorial Planejamento e Gestão da Corregedoria Geral da Administração, da Secretaria de Governo;

**Considerando**, tratar-se de uma delação apócrifa e sem maiores minúcias;

**Considerando ainda**, que embora identificados e convidados a comparecer nesta Casa Censora, um dos denunciante não compareceu e tampouco justificou sua ausência;

**Considerando por fim**, que o denunciante [REDACTED] compareceu a fim de prestar esclarecimentos,



CGA
Fls. 25
✓

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
**CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO**  
SETORIAL PLANEJAMENTO E GESTÃO

entretanto suas declarações nada acrescentaram, o que coloca em “xeque” a veracidade do constante na peça vestibular.

Encaminhe-se o presente feito ao Presidente desta Corregedoria Geral da Administração, da Secretaria de Governo, nos termos dos artigos 20 e 21, ambos do Decreto nº 57.500 de 08/11/2011, para conhecimento e, se em termos **ARQUIVAR** o presente feito até novos fatos que justifiquem a sua reabertura:

CGA/SPG, em 01 de agosto de 2016.

  
**PATRICIA GUERRA**  
CORREGEDORA COORDENADORA



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

**Protocolado:** CGA nº 236/2016 – SPDOC.SG/ 68787/2016

**Interessado:** Corregedoria Geral da Administração

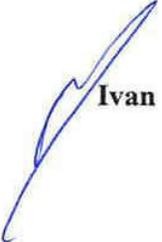
**Unidade/Secretaria:** Departamento Estadual de Trânsito / Planejamento e Gestão.

**Assunto:** Supostas irregularidades no Setor de Veículos das Unidades Aricanduva e Interlagos do DETRAN/SP.

1- Vistos.

2- Diante do proposto em Relatório Conclusivo CGA/SPG nº 237/2016 elaborado às fls. 23, bem como no despacho CGA/SPG de nº 295/2016, que acolho, tendo em vista que o objeto da delação não restou comprovado, **ARQUIVE-SE** o feito em pasta própria.

CGA, em 24 de agosto de 2016.

  
**Ivan Francisco Pereira Agostinho**  
PRESIDENTE

NAGA  
ADC